

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, n° 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER		
CNPJ SEDE	30.352.418/0001-29	INSC. MUNICIPAL	
ENDEREÇO DA SEDE	RUA JOSÉ DE LIMA, Nº 181 - JARDIM ROSELI, SÃO PAULO - SP. CEP: 08380-054		
TELEFONE:	(11) 98755-8813	SITE:	www.isef.org.br
E-MAIL:	iseflorescer@gmail.com		

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA GERALDA MARIA DE JESUS SANTOS, 2 C - VILA MATILDE, SÃO PAULO - SP. CEP: 03514-080		
TELEFONE	(11) 96828-6000	E-MAIL:	joasep@live.com
RG	58.651.451-X	CPF	413.151.648-92
VIGENCIA DA ATA	de:	07/03/2024	a 01/09/2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA	CEI DONA IVONE LARA		
ENDEREÇO	AVENIDA MONTE ALEGRE, Nº 1085 - CIDADE SOBERANA, GUARULHOS - SP. CEP: 07161-150		
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	30.352.418/0004-71		
TELEFONE	(11) 2467-1406	E-MAIL:	ceidonaivonelara@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO	BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE 65564-3
	AGENCIA	1830-9	CONTA POUPANÇA 5165564-3

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988, art 208), sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas. Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municípios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma realidade distante de muitas, o pleno atendimento não foi atingido. Assim, a manutenção do atendimento do CEI contribui categoricamente à garantia do direito de acesso das crianças à educação de qualidade. Plano! A43A garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988, art 208), sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas. Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municípios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma realidade distante de muitas, o pleno

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequência Alunos Frequentes
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025			
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%	
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%	
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumriu Não Cumriu	
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumriu Não Cumriu	
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumriu Não Cumriu	
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumriu Não Cumriu	
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.	
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumriu Não Cumriu	
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumriu Não Cumriu	
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumriu Não Cumriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	60	MATERNAL	105
BERÇÁRIO II	0	ESTÁGIO	61
TOTAL VAGAS	226		
Per capita	R\$ 674,00	R\$ 245,00	

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025		
8. REPASSES		
Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 167.024,00	R\$ 16.503,75	R\$ 183.527,75
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 66.809,60	R\$ 16.702,40	R\$ 83.512,00
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 66.809,60	R\$ 16.702,40	R\$ 83.512,00
Data	26/08/2025	gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA Data: 26/08/2025 11:27:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura do Presidente JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA RG 58.651.451-X		
PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025		



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025

RECURSOS HUMANOS

									VALOR UNITÁRIO						
									R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 0,00			
Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VA	VR	Aux. Saude	Outros	Subtotal	Provisionamento	Total
1	Diretor (a)	44 HRS	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 352,00	R\$ 1.166,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 0,00	R\$ 6.191,34	R\$ 949,08	R\$ 7.140,42
1	Coord. Pedagógico(a)	44 HRS	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 312,00	R\$ 1.033,50	R\$ 39,00	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 0,00	R\$ 5.513,84	R\$ 841,23	R\$ 6.355,07
1	Assist. Administrativo	44 HRS	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 0,00	R\$ 2.685,09	R\$ 355,91	R\$ 3.041,00
17	Professor(a)	44 HRS	R\$ 2.904,20	R\$ 49.371,40	R\$ 3.949,71	R\$ 13.083,37	R\$ 493,71	R\$ 3.740,00	R\$ 3.655,00	R\$ 0,00	R\$ 243,78	R\$ 0,00	R\$ 74.536,97	R\$ 10.649,41	R\$ 85.186,38
3	Professor(a) Volante	44 HRS	R\$ 2.904,20	R\$ 8.712,60	R\$ 697,01	R\$ 2.308,83	R\$ 87,13	R\$ 660,00	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 43,02	R\$ 0,00	R\$ 13.153,59	R\$ 1.879,31	R\$ 15.032,90
1	Cozinheiro(a)	44 HRS	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 14,34	R\$ 0,00	R\$ 2.685,09	R\$ 355,91	R\$ 3.041,00
3	Aux. Cozinha	44 HRS	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 396,00	R\$ 1.311,75	R\$ 49,50	R\$ 660,00	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 43,02	R\$ 0,00	R\$ 8.055,27	R\$ 1.067,72	R\$ 9.122,99
3	Aux. Limpeza	44 HRS	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 396,00	R\$ 1.311,75	R\$ 49,50	R\$ 660,00	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 43,02	R\$ 0,00	R\$ 8.055,27	R\$ 1.067,72	R\$ 9.122,99
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30		Soma	R\$ 20.708,40	R\$ 79.584,00	R\$ 6.366,72	R\$ 21.089,70	R\$ 795,84	R\$ 6.160,00	R\$ 6.450,00	R\$ 0,00	R\$ 430,20	R\$ 0,00	R\$ 120.876,46	R\$ 17.166,29	R\$ 138.042,75

Documento assinado digitalmente

gov.br JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 26/08/2025 11:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
RG 58.651.451-X

Data 26/08/2025



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO A PARTIR DE JUNHO 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver) R\$ 183.527,75

DESPESAS

<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 79.584,00	R\$ 1.034.592,00
Benefícios	R\$ 13.040,20	R\$ 156.482,40
Encargos Trabalhistas	R\$ 28.252,26	R\$ 367.279,38
Sub-total (1)	R\$ 120.876,46	R\$ 1.558.353,78
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 17.166,29	R\$ 205.995,48
Sub-total (2)	R\$ 17.166,29	R\$ 205.995,48
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 138.042,75	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Gás	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Material Pedagógico	R\$ 9.994,25	R\$ 119.931,00
Material de limpeza	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Contabilidade	R\$ 2.387,00	R\$ 28.644,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 28.981,25	R\$ 347.775,00
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 167.024,00	R\$ 2.112.124,26

Locação (quando houver)

Aluguel	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
IPTU	R\$ 503,75	R\$ 6.045,00
Sub-total 4	R\$ 16.503,75	R\$ 198.045,00

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

<u>Subsídio</u>	<u>Valores Previstos</u>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 7.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 55.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 50.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 21.619,20	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 33.404,80	
TOTAL	R\$ 167.024,00	

Data 26/08/2025

Documento assinado digitalmente



JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 26/08/2025 11:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

RG 58.651.451-X